Publicado no mural da PMJN em 09/08/2023

LEI Nº 3.575, de 09 de agosto de 2023.

Altera as disposições da Lei Municipal nº 2.954/2017.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IX ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.954, de 30 de março de 2017, com a seguinte redação:

> Art. 2º.
> VIII. Associação Comunitária de Comunicação e Informação Livre de João Neiva (Acciljone), inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.512/0001-43.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de agosto de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 09 de agosto de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete